

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **VERA LUCIA FERNANDES VASQUES (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.153.538-49, **bem como de seu cônjuge CARLOS AUGUSTO SENHORÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.754.238-53, e dos demais coproprietários **ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES CARDOSO SENHORÃES na pessoa de seu representante, RODOLFO SENHORÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.811.958-04, e sua cônjuge **ELIZABETH SIMÕES SENHORÃES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.981.238-15. O Dr. Rodrigo Garcia Martinez, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **JOSE ILDO COSTA e outra** em face de **VERA LUCIA FERNANDES VASQUES - Processo nº 0027311-27.2003.8.26.0562 - Controle nº 1741/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 30/04/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/04/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 22/05/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será

devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada possui sobre Parte Ideal (12,5%) do Imóvel descrito na Matrícula nº 129.217 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP - IMÓVEL:** As casas nºs 1, 2, 3 e 4 da Avenida Anita Costa, nº 547, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote 9 da Quadra 3 do loteamento denominado Vila Voturuá, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 9,50 metros de frente para a referida avenida, onde tem o nº 119, por 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado da avenida Antonio Emerich com o lote 8; do lado do Morro com o lote 10 e nos fundos com o lote 22. **Consta na Av.6 desta matrícula** que este imóvel atualmente possui o nº 557 da Avenida Anita Costa. **Consta no R.10 desta matrícula** o contrato particular de Compra e Venda de 12,5% deste imóvel firmado em favor de VERA LUCIA FERNANDES VASQUES. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 335/02, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DE SANTOS contra MARIA DE LOURDES CARDOSO SENHORÃES-ESPÓLIO, parte ideal (25%) deste imóvel foi penhorada, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 e Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre parte ideal (12,5%) deste imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0052308-93.2011.8.26.0562, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por PAULO EDUARDO COSME contra VERA LUCIA FERNANDES VASQUES, os direitos sobre parte ideal (12,5%) deste imóvel foram penhorados, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0028713-44.2012.8.26.0590, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS FERREIRA contra CARLOS AUGUSTO SENHORÃES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 33-00154-0003-00557-000/002/003/004. Valor da Avaliação da Parte Ideal (12,5%) do Imóvel: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 25 de Janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rodrigo Garcia Martinez
Juiz de Direito